



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROCESSO

00-2017/130501-9

18 abr 2017 16:00
Guia: 102299803

JUCERJA

Atos: 307

3330026520-1

INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURAS
/A INVEPAR
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 554,00
DNRC » Calculado: 21,00

HASH: A17041305019T

Pago: 554,00

Pago: 21,00

ULT. ARQ.: 00003022457 27/03/2017 301

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA	Nº (AUX)
33300265201	(vide Tabela 1)	

1 REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S/A - INVEPAR
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR
Nire: 33.3.0026520-1
Protocolo: 00-2017/130501-9 - 18/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/04/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00003030922
DATA: 19/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

17/04/2017 ÀS 10:00

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
Local
17 / 04 / 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOÃO JOSÉ FURTADO ALEONSO
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de contato: 96408-7478

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

SIM NÃO

3.T.

Processo em ordem. A decisão.

Data: _____

Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: 19.5.17 Presidente de Turma: *[Assinatura]* Vogal: Natan Schipani Vogal: [Assinatura]

OBSERVAÇÕES:
05/19/17

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR
Nire: 33300265201
Protocolo: 0020171305019 - 18/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3E152FFA436885A53D1EC9CE9843193B12513429719B2091644A5286573F873D
Arquivamento: 00003030922 - 19/04/2017



6020207

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ/MF: 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

**ATA DA 09ª/2017 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2017**

- 1 **Data, hora e local:** 17 de abril de 2017, às 10h, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“INVEPAR” ou “Companhia”), na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000.
- 2 **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme art. 16, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3 **Presença:** (i) Conselheiros: Srs. Henrique Jäger, Walter Mendes de Oliveira Filho, Gueitiro Matsuo Genso, Marcio Hamilton Ferreira, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Josedir Barreto dos Santos e Fabio Hori Yonamine (“Conselho”); e (ii) Convidados: Sr. Erik da Costa Breyer e Sra. Letícia Torres Rosina.
- 4 **Mesa:** Presidente: Sr. Henrique Jäger; e Secretária: Sra. Letícia Torres Rosina.
- 5 **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a prestação de Fiança, pela Companhia, no âmbito da sexta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Concessionária ViaRio S.A. (“ViaRio”), no valor total de até R\$433.000.000,00 (quatrocentos e trinta e três milhões de reais) (“Debêntures”); e (ii) prestação de Aval, pela Companhia, no âmbito do financiamento contratado pela ViaRio no valor total de até R\$167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de reais) (“CCB”).
- 6 **Assuntos e Deliberações:** Inicialmente, foi aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinada a matéria constante da ordem do dia, o seguinte assunto foi tratado e a seguinte deliberação foi adotada por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

6.1. Prestação de Fiança, pela Companhia, no âmbito da emissão das Debêntures:

O Conselho, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, **deliberou e aprovou** (i) a concessão de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, pela Companhia (“Garantia” ou “Fiança”), para garantia, como devedor principal, de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela ViaRio no âmbito da emissão das Debêntures (“Valor”

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR
Nire: 33300265201
Protocolo: 0020171305019 - 18/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3E152FFA436885A53D1EC9CE9843193B12513429719B2091644A5286573F873D
Arquivamento: 00003030922 - 19/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



6020208

Garantido pela Fiança”), com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), na proporção de 1/3 (um terço) sobre o Valor Garantido pela Fiança; e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, para firmar os documentos e tomar as providências necessárias à implementação do item (i) desta deliberação 6.1.

6.2. Prestação de Aval, pela Companhia, no âmbito da CCB:

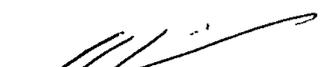
O Conselho, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, **deliberou e aprovou (i)** a concessão de garantia fidejussória, sob forma de aval (“Aval”), pela Companhia, para garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela ViaRio no âmbito da CCB (“Valor Garantido pelo Aval”), na proporção de 1/3 (um terço) sobre o Valor Garantido pelo Aval, sendo certo que o Aval se manterá vigente, até a nova data de vencimento da CCB ou até o integral cumprimento e liquidação das obrigações por ele garantidas, o que ocorrer por último, nos termos da CCB; e **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, para firmar os documentos e tomar as providências necessárias à implementação do item (i) desta deliberação 6.2.

- 7 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Mesa: Henrique Jäger – Presidente; e Letícia Torres Rosina – Secretária. Conselheiros: Srs. Henrique Jäger, Walter Mendes de Oliveira Filho, Gueitiro Matsuo Genso, Marcio Hamilton Ferreira, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Jose-dir Barreto dos Santos e Fabio Hori Yonamine.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2017.

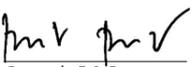
Mesa:


Henrique Jäger
Presidente


Letícia Torres Rosina
Secretária

Página de assinatura da ata da 09ª Reunião do Conselho de Administração da Invepar, realizada em 17.04.2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EM INFRA ESTRUTURA S/A INVEPAR
Nire: 33300265201
Protocolo: 0020171305019 - 18/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 19/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3E152FFA436885A53D1EC9CE9843193B12513429719B2091644A5286573F873D
Arquivamento: 00003030922 - 19/04/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral